



Clube Português de Canicultura

Troféus Anuais 2018

Jovem Esperança 2018	2
Jovem Promessa 2018	3
Melhor Cão 2018	5
Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2018	7
Jovem Apresentador 2018	10
Disposições diversas e finais	12

Logo que se detetem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respetivos esclarecimentos ou retificações, através do e-mail lisboa@cpc.pt.

Jovem Esperança 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Jovem Esperança 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de cachorros, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2018, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Melhor Cachorro da Raça	3	4	5	6
2.º BOG Cachorros	6	8	10	12
1.º BOG Cachorros	8	10	12	14
3.º BIS Cachorros	10	12	14	18
2.º BIS Cachorros	11	14	18	20
1.º BIS Cachorros	15	18	21	24

- 2.3 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.4 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 4 (quatro) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 4 (quatro);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 24 (vinte e quatro) pontos obterão o título de “JOVEM ESPERANÇA 2018”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “JE18”. Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

Jovem Promessa 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Jovem Promessa 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2018, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 Para além das classificações individuais obtidas na Classe de Juniores e em Grandes Prémios, todos os exemplares que tenham obtido o CCJ poderão ser julgados em todas as Exposições, numa final de Juniores por sexo onde serão classificados os 3 melhores exemplares.
 - a) Estas finais, Jovem Promessa Machos e Jovem Promessa Fêmeas, serão julgadas cada uma por um juiz diferente;
 - b) Só poderão julgar estas finais, juizes habilitados a julgar no mínimo dois grupos;
 - c) Em cada uma destas finais, o juiz procederá a uma seleção de 0 a 3 exemplares de cada grupo, de entre os quais classificará os 3 melhores exemplares.
- 2.3 Nas raças com mais de uma variedade, só pontuarão os exemplares apurados para disputar as respectivas finais.
- 2.4 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
CCJ	2	3	4	5
Prémio de Raça	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º JPM/JPF	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º JPM/JPF	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º JPM/JPF	9	11	13	15
3.º BIS	10	12	14	18
2.º BIS	11	14	18	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.5 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.6 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.

- 2.7 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.8 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 Todos os exemplares que atinjam uma pontuação mínima de 28 (vinte e oito) pontos obterão o título de “JOVEM PROMESSA 2018”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “JP18”.
- 3.2 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.

Melhor Cão 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Melhor Cão 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2018, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição rege-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Prémio de Raça + CCJ/CAC/CCC/CACIB/Exc. 1.º Vet.	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
2.º BOG	6	8	10	12
1.º BOG	8	10	12	14
3.º BIS	10	12	14	18
2.º BIS	11	14	18	20
1.º BIS	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela;
 - 4.º O exemplar ser de raça portuguesa.

- 2.7 É obrigatório pontuar em pelo menos 3 (três) exposições e a obtenção de uma pontuação final não inferior a 10 (dez) pontos, bem como uma qualificação de “Excelente” numa Exposição Canina Internacional Qualificativa de Campeonato ou ser um dos três melhores classificados numa final do “Melhor Exemplar da Exposição”.

3 TÍTULOS E PRÉMIOS

- 3.1 O exemplar com maior pontuação em cada raça e variedade obterá o título de “MELHOR EXEMPLAR DA RAÇA 2018”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BOB18”.
- 3.2 O exemplar com maior pontuação em cada grupo obterá o título de “MELHOR EXEMPLAR DO GRUPO 2018”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BOG18”.
- 3.3 O exemplar que obtiver globalmente a maior pontuação, obterá o título de “MELHOR CÃO 2018”, sendo este averbado no respectivo registo com a sigla “BD18”.
- 3.4 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados do Troféu.

Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Melhor Exemplar das Raças Portuguesas CPC 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os exemplares de raças e variedades caninas portuguesas oficialmente reconhecidas pelo CPC, que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de juniores, intermédia, aberta, trabalho, campeões ou veteranos, desde que reúnam as seguintes condições:
 - a) Estejam registados no Livro de Origens Português ou Registo Inicial;
 - b) Todos os seus proprietários tenham residência legal em Portugal.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças, especializadas de todas as raças portuguesas e monográficas de raça realizadas no ano de 2018.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os exemplares só pontuam a partir do momento em que ambas as condições impostas no ponto 1.2 sejam verificadas.
- 2.2 A pontuação a atribuir em cada exposição reger-se-á pela seguinte tabela:

N.º Cães Presentes	< 200	200-499	500-899	> 900
Prémio de Raça + CCJ/CAC/CCC/CACIB/Exc. 1.º Vet.	3	4	5	6
3.º BOG	4	6	8	10
3.º BIS Raças Portuguesas	5	7	9	11
2.º BOG	6	8	10	12
2.º BIS Raças Portuguesas	7	9	11	13
1.º BOG	8	10	12	14
1.º BIS Raças Portuguesas	9	11	13	15
3.º BIS Expo. Todas as Raças	10	12	14	18
2.º BIS Expo. Todas as Raças, BOS Monográfica	11	14	18	20
1.º BIS Expo. Todas as Raças, BIS Monográfica	15	18	21	24

- 2.3 Em cada exposição só será tomada em conta a mais alta pontuação obtida.
- 2.4 No caso de algum dos exemplares classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.

- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O exemplar ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º O exemplar ser de menor idade, à data da última exposição em que pontuou;
 - 3.º O exemplar ser cadela.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos seis primeiros classificados.
- 3.2 Os prémios obtidos são considerados honoríficos e não podem figurar em quaisquer documentos emitidos pelo CPC.

Melhor Criador CPC 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Melhor Criador CPC 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os criadores com afixo reconhecido pelo CPC, com residência legal em Portugal e que participem em exposições caninas realizadas em território nacional, inscritos em classe de grupo de criador.
- 1.3 Para efeitos deste Troféu são consideradas somente as exposições caninas nacionais e internacionais de todas as raças realizadas no ano de 2018, não estando abrangidas as exposições especializadas ou monográficas.

2 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 2.1 Os grupos de criador concorrentes em cada exposição canina, pontuarão na final do Melhor Grupo de Criador da Exposição, segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 4 pontos;
 - 2.º classificado: 2 pontos;
 - 3.º classificado: 1 ponto.
- 2.2 Durante o ano, cada juiz só pode julgar no máximo 3 (três) finais do Melhor Grupo de Criador da Exposição.
- 2.3 No caso de algum dos grupos de criador classificados na exposição não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 2.4 Os criadores que, sob o mesmo afixo, criem mais do que uma raça (ou variedade que se entenda como tal), poderão concorrer com grupos de criador de raças diferentes, sendo as pontuações obtidas cumulativas, mesmo que verificadas numa só exposição canina.
- 2.5 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 12 (doze) exposições.
- 2.6 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
 - 1.º O criador ter pontuado em menor número de exposições, num máximo de 12 (doze);
 - 2.º Obter maior pontuação com grupos de criador de raças portuguesas.

3 PRÉMIOS

- 3.1 Serão atribuídos prémios aos dois primeiros classificados.

Jovem Apresentador 2018



1 DENOMINAÇÃO E ÂMBITO

- 1.1 No ano de 2018 é organizado um troféu denominado “Jovem Apresentador 2018”, promovido pelo Clube Português de Canicultura (CPC).
- 1.2 Concorrem a este Troféu todos os jovens apresentadores com residência legal em Portugal, que participem em exposições caninas internacionais realizadas em território nacional durante o ano de 2018, inscritos nas provas de selecção deste Troféu.
- 1.3 A idade máxima de participação neste Troféu é de 18 (dezasete) anos, devendo o concorrente ter ainda essa idade em 31 de Dezembro de 2018.
- 1.4 A idade mínima de participação é de 10 (dez) anos, podendo o concorrente pontuar antes de ter cumprido essa idade, desde que a tenha, obrigatoriamente, em 31 de Dezembro de 2018.

2 JULGAMENTOS

- 2.1 As provas de selecção deverão ser julgadas por juizes diferentes.
- 2.2 Aos concorrentes são exigidos conhecimentos mínimos da técnica de apresentação de cães em ringue, sendo obrigatório o total controlo do exemplar por parte do apresentador concorrente.
- 2.3 Os concorrentes serão julgados sob os seguintes parâmetros:
 - a) Harmonia e cumplicidade entre o jovem apresentador e o seu cão;
 - b) Realização de exercícios em harmonia com a especificidade da raça:
 - Em movimento (triângulo e linha direita com viragem);
 - Parado no chão ou sobre a mesa (conforme seja habitual na raça);
 - c) Apresentação da denteição do cão (conforme seja habitual na raça);
 - d) Apresentação do cão em conjunto com os outros;
 - e) Postura geral do jovem apresentador.
- 2.4 Para além dos parâmetros atrás indicados, o juiz pode ainda pedir a realização do movimento em L ou em T e a troca de cães entre apresentadores.

3 PONTUAÇÕES E CLASSIFICAÇÕES

- 3.1 Em cada prova serão classificados 6 (seis) jovens apresentadores, que pontuarão segundo a seguinte tabela:
 - 1.º classificado: 6 pontos;
 - 2.º classificado: 5 pontos;
 - 3.º classificado: 4 pontos;
 - 4.º classificado: 3 pontos;
 - 5.º classificado: 2 pontos;
 - 6.º classificado: 1 ponto.
- 3.2 No caso de algum dos jovens apresentadores classificados na prova de selecção não concorrer a este Troféu ou vier a ser desclassificado, os restantes manterão as pontuações obtidas em função dos julgamentos em ringue.
- 3.3 A pontuação final de cada concorrente corresponderá ao somatório das melhores pontuações obtidas num máximo de 8 (oito) exposições, independentemente do número de provas de selecção realizadas durante a vigência deste Troféu.

- 3.4 Em caso de igualdade de pontuações, serão factores de desempate:
- 1.º O concorrente ter pontuado em menor número de provas de selecção, num máximo de 8 (oito);
 - 2.º O concorrente ser de maior idade.

4 PRÉMIOS

- 4.1 Ao 1.º classificado serão atribuídos os seguintes prémios:
- Troféu Melhor Jovem Apresentador 2018
 - Direito a participar, como representante oficial de Portugal, na final do European Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Europeia 2019, ou na final do World Winner Junior Handling a realizar na Exposição Canina Mundial 2019, ou na International Junior Handling Final a realizar na Crufts 2019.
- 4.2 Até 31 de Dezembro de 2018 é obrigatório comunicar para o e-mail lisboa@cpc.pt, qual a final em que escolheu participar.
- 4.3 Ao 2.º classificado será atribuído o direito a participar, como representante oficial de Portugal, numa das finais mencionadas no ponto 4.1 em que o 1.º classificado não participe.
- 4.4 A cada um dos seis primeiros classificados será atribuído um cheque brinde no valor de €75,00 (setenta e cinco euros).

Disposições diversas e finais

1. Caso o número de exposições no final do ano seja inferior ao anunciado no primeiro calendário oficial, tanto o máximo de exposições válidas, bem com a pontuação mínima, serão directamente proporcionais ao número de exposições realizadas.
2. Ao longo do ano serão divulgadas listas com as pontuações obtidas e as respectivas classificações provisórias. A última destas listas será disponibilizada até ao dia 10 de Dezembro de 2018 e incluirá as pontuações obtidas em todas as exposições realizadas durante o ano, bem como as respectivas classificações.
3. Quaisquer reclamações terão de ser dirigidas ao CPC, impreterivelmente, até ao dia 14 de Dezembro de 2018, data após a qual não serão consideradas.
4. A lista final de pontuações e classificações será divulgada após o dia 21 de Dezembro de 2018.
5. O meio de divulgação das listas mencionadas nos pontos anteriores é o sítio do CPC na internet (www.cpc.pt).
6. Logo que se detectem quaisquer erros ou omissões, devem solicitar-se os respectivos esclarecimentos ou rectificações, através do e-mail lisboa@cpc.pt.
7. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPC.



Clube Português de Canicultura

SEDE SOCIAL: Rua Frei Carlos, 7 - 1700-095 LISBOA
Tel. 217 994 790 - Fax 217 994 799

DEL. NORTE: Rua Dr. Alfredo Magalhães, 40 - 4000-061 PORTO
Tel. 222 050 724 - Fax 222 087 048

<http://www.cpc.pt/>